

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 69 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Credencia o curso promovido pela
Escola Superior da Magistratura de Mato
Grosso - Esmagis-MT.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 202266,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Formação de Formadores - Nível 1 – Módulo 2**, com carga horária total de
40 horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso -
Esmagis-MT nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de
Formadores - Nível 1 – Módulo 2**, ao **Módulo 2 do Nível 1 do Curso de Formação
de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola Superior da Magistratura de Mato
Grosso - Esmagis-MT cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a
finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por
esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA